

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.057.258 MINAS GERAIS

RELATOR : **MIN. LUIZ FUX**
RECTE.(S) : **GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.**
ADV.(A/S) : **RAFAEL BARROSO FONTELLES**
ADV.(A/S) : **FELIPE MONNERAT SOLON DE PONTES**
: **RODRIGUES**
ADV.(A/S) : **FABIO RIVELLI**
ADV.(A/S) : **EDUARDO LUIZ BROCK**
ADV.(A/S) : **LUIZ HENRIQUE KRASSUSKI FORTES**
RECDO.(A/S) : **ALIANDRA CLEIDE VIEIRA**
ADV.(A/S) : **ALESSANDRO CESAR VIEIRA**
ADV.(A/S) : **LUIZ ALBERTO MIRANDA JUNIOR**
INTDO.(A/S) : **ASSOCIACAO ARTIGO 19 BRASIL**
ADV.(A/S) : **ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANDRADE MORAES**
: **SAMPAIO**
INTDO.(A/S) : **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CENTROS DE**
: **INCLUSAO DIGITAL-ABCID**
ADV.(A/S) : **THIAGO BOTTINO DO AMARAL**
AM. CURIAE. : **FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA**
ADV.(A/S) : **PATRÍCIA HELENA MARTA MARTINS**
ADV.(A/S) : **ISABELA BRAGA POMPILIO**

Convocação de Audiência Pública

Assunto: Responsabilização civil de provedores por conteúdo ilícito gerado por terceiros.

Os Senhores Ministros **DIAS TOFFOLI** e **LUIZ FUX**, Relatores, respectivamente, do RE nº 1.037.396/SP e do RE nº 1.057.258/RJ, no uso das atribuições que lhes confere o art. 21, inciso XVII, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal,

CONVOCAM

AUDIÊNCIA PÚBLICA para ouvir o depoimento de autoridades e expertos sobre i) o regime de responsabilidade de provedores de

RE 1057258 / MG

aplicativos ou de ferramentas de internet por conteúdo gerado pelos usuários, e ii) a possibilidade de remoção de conteúdos que possam ofender direitos de personalidade, incitar o ódio ou difundir notícias fraudulentas a partir de notificação extrajudicial.

A referida audiência diz respeito aos temas 533 e 987 da gestão por temas da sistemática da repercussão geral.

O tema 533 versa sobre o dever de empresa hospedeira de sítio na internet de fiscalizar o conteúdo publicado e de retirá-lo do ar, sem intervenção judicial, quando ele for considerado ofensivo. Por sua vez, o tema 987 revela discussão sobre a constitucionalidade do art. 19 da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), que torna necessária a existência de prévia e específica ordem judicial de exclusão de conteúdo para que haja a responsabilização civil de provedores de internet, hospedeiros de **websites** e gestores de aplicativos de redes sociais por danos decorrentes de atos ilícitos praticados por terceiros.

A questão trazida à Corte apresenta relevância jurídica e social e envolve valiosos interesses, uma vez que aborda tema relativo à harmonização de importantes princípios dotados de envergadura constitucional: de um lado, a liberdade de expressão e o direito à informação; de outro, a dignidade da pessoa humana e vários de seus corolários, como a inviolabilidade da imagem, da intimidade e da vida privada.

A realização da audiência pública permitirá a oitiva de especialistas e de representantes do poder público e da sociedade civil com vistas a obter informações técnicas, políticas, econômicas e jurídicas acerca da questão debatida, de modo a subsidiar a Corte com o conhecimento especializado necessário para o deslinde da causa em juízo.

A audiência será realizada nos dias **23 de março de 2020**, das **14 às 17h**, e **24 de março de 2020**, das **9 às 12h**, tendo cada expositor o tempo de **quinze minutos** para sustentar seu ponto de vista, sendo facultada aos participantes a juntada de memoriais.

O funcionamento da audiência pública seguirá o disposto no art. 154, III, parágrafo único, do Regimento Interno do Supremo Tribunal

RE 1057258 / MG

Federal.

Os interessados - entes estatais; entidades da sociedade civil; empresas provedoras de internet, hospedeiras de **websites** ou gestoras de aplicativos de redes sociais e associações de emissoras de rádio e televisão, de jornalismo ou de imprensa - poderão manifestar seu desejo de participar da audiência e indicar expositor até o dia **02 de março de 2020**, exclusivamente pelo endereço eletrônico **mci@stf.jus.br**. Em suas mensagens, deverão consignar os pontos que pretendem defender e indicar os nomes de seus representantes.

A relação dos inscritos habilitados a participar da audiência pública estará disponível no portal eletrônico do Supremo Tribunal Federal a partir de **09 (nove) de março de 2020**.

Quaisquer documentos referentes à audiência pública poderão ser encaminhados por via eletrônica para o endereço **mci@stf.jus.br**.

A audiência pública será transmitida pela TV Justiça e pela Rádio Justiça (art. 154, parágrafo único, V, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal), assim como pelas demais emissoras que requererem a autorização pertinente. Tal pedido deve ser encaminhado à Secretaria de Comunicação Social do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se o Edital de Convocação.

Expeçam-se convites:

aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal, para que integrem a mesa e participem da audiência pública;
ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional;
ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública;
ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República;
ao Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União;
às partes dos recursos extraordinários.

Comunique-se ao Diretor-Geral, à Secretaria Judiciária, à Secretaria de Administração e Finanças, à Secretaria de Segurança, à Secretaria de Documentação, à Secretaria de Comunicação Social, à Assessoria de Comunicação da Presidência do Supremo Tribunal Federal, à Secretaria de Tecnologia da Informação e à Assessoria de Cerimonial, para que

RE 1057258 / MG

providenciem pessoal de informática, som, imagem e segurança, bem como os equipamentos e demais suportes necessários para a realização do evento.

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

Ministro DIAS TOFFOLI

Relator

Documento assinado digitalmente

Ministro LUIZ FUX

Relator

Documento assinado digitalmente